DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.891, DE 26 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre desapropriação amigável ou judicial, para fins de utilidade pública e destinada exclusivamente para a abertura de via pública, de área a ser destacada do imóvel objeto da Matrícula Nº 27.396, do CRI de Mirassol/SP".

O Sr. José Eduardo Naliati Junior, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante desapropriação, por via amigável ou judicial, 01 (uma) área descrita no parágrafo único deste artigo, destinada a utilidade pública, exclusivamente para abertura de via pública, denominada de Rua Projetada, para acesso a unidades comerciais e industriais, a ser destacada do imóvel urbano objeto da matricula nº 27.396, do CRI de Mirassol/SP, constituído por uma gleba de terras, com a área de 17.634,05 metros quadrados, situada no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, contendo uma casa construída de tijolos, coberta de telhas, e um galpão, com energia elétrica e água encanada, emplacada na Prefeitura Municipal de Bálsamo, sob nº 464, da Rodovia Euclides da Cunha – SP320, dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo marco 1, situado junto a divisa da faixa de domínio da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Bálsamo – Tanabi) e a propriedade de Tacla Maria Thomé Tanus e seu marido Canaan de Lara Tanus e Maria Isabel Thomé Moreira e seu marido José Candido Moreira Junior – Matrícula nº 43.195 do CRI de Mirassol/SP (antes imóvel remanescente de Daniel Pires); daí segue com esta confrontação nos seguintes rumos e distâncias: 52º22'40"SE-22,15 metros até o marco 2, 52º21'44"SE-35,78 metros até o marco 3, 52º23'20"SE-48,26 metros até o marco 4, 52º24'07"SE-59,83 metros até o marco 5, 52º08'34"SE-28,49 metros até o marco 6 e 52º23'43"SE-162,90 metros até o marco 7; deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Li Yindie – Matrícula nº 27.397 do CRI de Mirassol/SP (antes imóvel remanescente de Daniel Pires) nos seguintes rumos e distâncias: 44º37'12"SW-48,96 metros até o marco 8 e 44º41'35"SW-35,26 metros até o marco 9; deflete à direita e segue confrontando com a faixa de domínio da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Bálsamo –Tanabi) nos seguintes rumos e distâncias: 55º08'12"NW-53,01 metros até o marco 10, 36º23'47"NW-10,79 metros até o marco 11, 36º10'14"NW-10,77 metros até o marco 12, 36º10'13"NW-22,61 metros até o marco 13, 36º04'47"NW-53,00 metros até o marco 14, 35º59'11"NW-42,32 metros até o marco 15, 36º20'29"NW-27,09 metros até o marco 16, 35º43'27"NW-19,98 metros até o marco 17, 35º59'51"NW-59,50 metros até o marco 18, 37º05'48"NW-6,73 metros até o marco 19, 35º56'17"NW-28,90 metros até o marco 20 e 35º41'24"NW-24,85 metros até o marco 1, que é o marco inicial deste roteiro.

Parágrafo único - A área destacada para sua desapropriação, assim se caracteriza:

Uma gleba de terras, com a área de 438,37 metros quadrados, situada no perímetro urbano da cidade distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, com frente para a faixa de domínio da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Bálsamo – Tanabi) dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo marco A, situado junto a divisa da área remanescente do destaque, de propriedade de Andreza Cristina Garcia – matrícula nº 27.396 e a faixa de domínio da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Bálsamo – Tanabi); daí segue com esta confrontação nos seguintes rumos e distâncias: 55º08'12"NW-39,19 metros até o marco 10, 36º23'47"NW-10,79 metros até o marco 11, 36º10'14"NW-10,77 metros até o marco 12; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente do destaque, de propriedade de Andreza Cristina Garcia – matrícula nº 27.396, nos seguintes rumos e distâncias: 73º32'49"NE-13,38 metros até o marco B, 28º09'24"SE-5,90 metros até o marco C, 36º21'17"SE-37,37 metros até o marco D e 40º49'28"SE-10,93 metros até o marco A, que é o marco inicial deste roteiro.

Art. 2º - Em razão do destaque da área supra, a nova área remanescente do imóvel objeto da Matrícula Nº 27.396, do CRI de Mirassol/SP, passa a ter a configuração seguinte:

Uma gleba de terras, com a área de 17.195,68 metros quadrados, situada no perímetro urbano da cidade distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, contendo uma casa construída de tijolos, coberta de telhas, e um galpão, com energia elétrica e água encanada, emplacada na Prefeitura Municipal de Bálsamo, sob nº 464, da Rodovia Euclides da Cunha – SP320, dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo marco 1, situado junto a divisa da faixa de domínio da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Bálsamo – Tanabi) e a propriedade de Tacla Maria Thomé Tanus e seu

marido Canaan de Lara Tanus e Maria Isabel Thomé Moreira e seu marido José Candido Moreira Junior – Matrícula nº 43.195 do CRI de Mirassol/SP; daí segue com

esta confrontação nos seguintes rumos e distâncias: 52º22’40”SE-22,15 metros até o marco 2, 52º21’44”SE-35,78 metros até o marco 3, 52º23’20”SE-48,26 metros até o marco 4, 52º24’07”SE-59,83 metros até o marco 5, 52º08’34”SE-28,49 metros até o marco 6 e 52º23’43”SE-162,90 metros até o marco 7; deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Li Yindie – Matrícula nº 27.397 do CRI de Mirassol/SP nos seguintes rumos e distâncias: 44º37’12”SW-48,96 metros até o marco 8 e 44º41’35”SW-35,26 metros até o marco 9; deflete à direita e segue confrontando com a faixa de domínio da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Bálsamo – Tanabi) com o rumo 55º08’12”NW na distância de 13,82 metros até o marco A; deflete à direita e segue confrontando com a área destacada de propriedade de Andreza Cristina Garcia – matrícula nº 27.396, destinada a abertura de via pública denominada Rua Projetada nos seguintes rumos e distâncias: marco A-D – rumo 40º49’28”NW (ou no sentido inverso rumo 40º49’28”SE) na distância de 10,93 metros; marco D-C – rumo 36º21’17”NW (ou no sentido inverso 36º21’17”SE) na distância de 37,37 metros; marco C-B – rumo 28º09’24”NW (ou no sentido inverso 28º09’24”SE) na distância de 5,90 metros e marco B-12 – rumo 73º32’49”SW (ou no sentido inverso 73º32’49” NE) na distância de 13,38 metros; deflete à direita e segue confrontando com a faixa de domínio da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Bálsamo – Tanabi) nos seguintes rumos e distâncias: 36º10’13”NW-22,61 metros até o marco 13, 36º04’47”NW-53,00 metros até o marco 14, 35º59’11”NW-42,32 metros até o marco 15, 36º20’29”NW-27,09 metros até o marco 16, 35º43’27”NW-19,98 metros até o marco 17, 35º59’51”NW-59,50 metros até o marco 18, 37º05’48”NW-6,73 metros até o marco 19, 35º56’17”NW-28,90 metros até o marco 20 e 35º41’24”NW-24,85 metros até o marco 1, que é o marco inicial deste roteiro.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá declarar eventual natureza de urgência na referida desapropriação, para efeito de imissão de posse provisória.

Art. 4º - O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação, a ser elaborado pela Diretoria Municipal de Serviços e Obras Públicas.

Art. 5º - O pagamento da indenização será efetivado no ato da assinatura da escritura pública de desapropriação amigável ou quando do ingresso da ação judicial competente, se for o caso.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração do imóvel desapropriado correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 26 de Maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 27/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ nº 23.835.298/0001-55, com sede na Avenida Prefeito Mario Pozzobon nº 2784 – Bairro Pozzobon – CEP 15.503-021 – Votuporanga – SP, pelo valor total de R$ 4.199.000,00 (quatro milhões e cento e noventa e nove mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 22 DE JUNHO DE 2026.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

BÁLSAMO PREFEITURA O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024 decorrente do Pregão Eletrônico DA nº 90012/2025 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JÚNIOR, Prefeito do Município de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos dispositivos que disciplinam o Sistema de Registro de Preços e a utilização de atas por órgãos ou entidades não participantes,

CONSIDERANDO:

a) a regular instrução do procedimento administrativo destinado à adesão do Município de Bálsamo/SP, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 05/2026, decorrente do Processo nº 007.00029518/2025-02, Pregão Eletrônico DA nº 90012/2025, gerenciada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

b) o Documento de Formalização da Demanda - DFD, no qual foi identificada a necessidade pública de aquisição de motoniveladora, Marca SANY, Modelo STG190C8, nova, para o Município de Bálsamo/SP;

c) os documentos relativos ao repasse estadual vinculado à execução do objeto, incluindo Termo de Aceite da Emenda Parlamentar, Plano de Trabalho, análise técnica do Governo do Estado de São Paulo, despacho de autorização do pagamento e publicação da autorização do repasse no Diário Oficial do Estado de São Paulo, os quais demonstram a aderência da contratação ao objeto pactuado e à finalidade pública do recurso;

d) que a contratação pretendida, por meio de adesão à ARP/SRP nº 05/2026, possui valor global de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme quantitativos, preços e condições autorizados pelo órgão gerenciador e aceitos pela empresa detentora da ata;

e) que o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 admite a adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante, desde que demonstrada a vantagem da adesão, a compatibilidade dos valores registrados com os praticados pelo mercado e obtidas as prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor;

f) que os requisitos do art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 encontram-se demonstrados nos autos, mediante justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade dos preços, ofício do Município de Bálsamo/SP solicitando a adesão à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, consulta do órgão gerenciador à empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, anuência expressa da empresa detentora e Despacho de autorização da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo de 14/05/2026;

g) que a empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.521.683/0001-53, manifestou concordância com a adesão solicitada pelo Município de Bálsamo/SP e com a execução do objeto nas condições e valores constantes da Ata de Registro de Preços;

h) que o Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, autorizou a adesão do Município de Bálsamo/SP, indicando o prazo de 90 (noventa) dias para efetivação da contratação, observado o prazo de vigência da ata e as demais condições legais e administrativas aplicáveis;

i) que foram observados os limites quantitativos aplicáveis à adesão, previstos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme autorização do órgão gerenciador, disponibilidade de saldo e quantitativos aceitos pela empresa detentora;

j) que o Departamento de Licitações e Contratos procedeu à conferência e atualização da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, visando verificar a manutenção das condições exigíveis para a formalização da contratação;

k) a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

l) o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à regularidade jurídica do procedimento de adesão e da formalização da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a adesão do Município de Bálsamo/SP, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 05/2026, decorrente do Processo nº 007.00029518/2025-02, Pregão Eletrônico DA nº 90012/2025, gerenciada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, para contratação da empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.521.683/0001-53, de 1 (uma) motoniveladora Marca SANY, Modelo STG190C8, nova, zero hora, 190 HP, no valor global de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Art. 2º A contratação decorrente desta autorização deverá ser formalizada por instrumento próprio, contrato, ordem de serviço, nota de empenho ou outro instrumento juridicamente adequado, conforme definido pela Administração, observadas as

exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições da ata de registro de preços.

BÁLSAMO, 22 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO